

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR
(A) DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 478/2010, que institui o Fundo Municipal de Cultura,

RESOLVE: Art. 1º Designar o (a) Sra **AMANDA RODRIGUES CARVALHO**, inscrita no CPF nº 894.730.433 - 68, ocupante do cargo de Secretária da Cultura e Turismo de acordo com a portaria 011/2025, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Cultura, no âmbito do Município de ChoroZinho

Art. 2º Compete ao (à) Gestora do Fundo Municipal de Cultura:

- I** – Coordenar a execução financeira e orçamentária dos recursos do Fundo;
- II** – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, em conformidade com a legislação vigente;
- III** – Articular-se com o Conselho Municipal de Cultura, garantindo a execução das deliberações;
- IV** – Elaborar relatórios de gestão e prestação de contas;
- V** – Adotar medidas necessárias à transparência e ao controle social dos recursos; **VI** – Exercer outras atribuições correlatas previstas em lei ou regulamento.

Art. 3º O exercício da função de Gestora do Fundo Municipal de Cultura não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público, salvo disposição em contrário prevista em legislação específica.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de ChoroZinho, em 30 de abril de 2026.

Assinado de forma
digital por CELIA
MARINHO
ALBANO:143175
83372
Dados: 2026.05.04
15:20:43 -03'00'

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita do Município de ChoroZinho